



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

**Sessão** : Ordinária N° 1.858  
**Decisão Plenária** : PL/PE-023/2019  
**Item da Pauta** : 4.7.  
**Referência** : Protocolo n° 200.090.522/2018  
**Interessado** : Thiago Moura da Rocha Bastos

**EMENTA:** Aprova o relatório e voto do Relator, que indefere a solicitação de expedição de Certidão de Acervo Técnico - CAT, do Engenheiro Químico Thiago Moura da Rocha Bastos.

**DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido no auditório do prédio sede deste Conselho, situada na Av. Agamenon Magalhães, nº 2978, Espinheiro - Recife/PE, no dia 13 de fevereiro de 2019; apreciando o relatório e voto fundamentado do Relator, Conselheiro Jorge Wanderley Souto Ferreira; considerando o requerimento do Engenheiro Químico Thiago Moura da Rocha Bastos, que solicita expedição de Certidão informando possuir atribuições profissionais de um Engenheiro de Produção e registro no Crea; considerando que o profissional colou grau na Universidade Federal de Pernambuco, no curso de Engenharia Química, em 2018; considerando que o profissional está participando de um processo seletivo da Petrobrás S.A., para o cargo de Engenheiro de Produção Júnior, cujo edital do órgão prevê para a investidura no cargo os seguintes requisitos: Certificado de conclusão de nível superior ou diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior, bacharelado em Engenharia de Produção reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, outras formações em Engenharia serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de engenheiro de produção e registro no respectivo Conselho de Classe; considerando que após análise do Histórico Escolar do profissional, bem como o Relatório Perfil Curricular, não identifica conteúdo formativo que possibilite uma equivalência de atribuições entre os profissionais Engenheiros de Produção e Químico; considerando que para possuir todas as atribuições do Engenheiro de Produção, conforme previsto no edital do concurso, é necessária a formação de Engenharia de Produção; considerando a Decisão nº 127/2018-CEEMMQ/PE, a qual indefere, por unanimidade, à solicitação do profissional e, por fim, considerando o parecer e voto do relator, que recomenda o indeferimento do pleito, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 41 (quarenta e um) votos, o relatório e voto do relator, indeferindo o pleito do profissional Engenheiro Químico Thiago Moura da Rocha Bastos.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho - Presidente. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Almir Ribeiro Russiano, André Carlos Bandeira Lopes, André da Silva Melo, Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho, Antônio da Cunha Cavalcante Neto, Burguivól Alves de Souza, Cassio Victor de Melo Alves, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Emanuel Araújo Silva, Emílio de Moraes Falcão Neto, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério de Carvalho Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hilda Wanderley Gomes, Ivaldo Xavier da Silva, Jarbas Morant Vieira, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Carlos Pacheco dos Santos, José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, José Wellington de Brito Cavalcanti, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros Marques de Albuquerque Maranhão, Mailson da Silva Neto, Márcio Cavalcanti Lins, Marcos Antonio Muniz Maciel, Milton da Costa Pinto Júnior, Nilson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

Oliveira de Almeida, Nielsen Christianni Gomes da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Romilde Almeida de Oliveira, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Virginia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de fevereiro de 2019.

**Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho**  
**Presidente**